

PAUTA DA REUNIÃO

Do dia: 01.08.2017

0 – Foi enviado pelo Des. Paulo Albuquerque comunicado a todos os Juizes de Direito das Comarcas do Estado do Ceará no sentido de solicitar aos notários e registradores (de imóveis, de RTD, de Protesto, dos Registros Civil das Pessoas Naturais, e dos Registros Civil das Pessoas Jurídicas) o encaminhamento da nomeação e da lei que determinou o concurso público e se o(a) mesmo(a) ocupa atualmente de Oficial Interino, Substituto ou de Respondendo pelo Ofício, com o fim específico de verificarmos com precisão as serventias vagas ou ocupadas irregularmente.

1 – Avaliar texto do Termo de Referência - escolha da instituição responsável pelo concurso.

- Ficou decidido que será avaliado no dia 11.08.2017 às 10:00hs, com a presença dos demais membros da comissão.

2- Avaliar texto do Relatório Final da CGJCE de 28.10.2016.

- Ficou decidido que será avaliado no dia 11.08.2017 às 10:00hs, com a presença dos demais membros da comissão.

3 – Aos professores para elaboração das provas (escritas e oral) – de responsabilidade da contratada, defeso convidar desembargador, juiz, advogado e/ou morem ou tenha qualquer atividade no Estado do Ceará.

- Ficou decidido que deverá constar no *Termo de Referência e no Edital*.
- Neste caso específico, evita questionamentos futuros como ocorreu no concurso de 2010/2011 quando o TCE – Tribunal de Contas do Estado postulou ao TJC a divulgação dos professores integrantes da banca de provas (escrita e oral).

4 – **Serventias criadas por Lei Municipal (70)** – antecipo minha opinião pela extinção destas serventias, aquelas que por ventura tenham sido instaladas deverá ser ratificados todos os atos e o acervo deverá ser acumulado a Serventia da Comarca. Estudo já elaborado pela CGJCE.

- Ficou decidido pela extinção de todas as serventias (70) e que todos os atos por ventura realizados serão ratificados pelo Tribunal Pleno do TJCE.

5 – **Serventias criadas por Lei Estadual (119)** – Ainda não instaladas em virtude de sua

inviabilidade para o regular funcionamento, deverão ser extintas. Estudo já elaborado pela CGJCE.

- Ficou decidido pela extinção de todas as serventias (119) ainda não instaladas, devendo ser aprovado pelo Tribunal Pleno do TJCE.

6 – Na prova dos títulos – Doutorado (2), Mestrado (2) e Especialização em Direito (2), somente serão acrescidos os pontos de no máximo dois(2) para cada especialização – totalizando no máximo 10(dez) pontos (Resolução nº187 do CNJ). E ainda, as acumulações somente serão possíveis se a finalização de cada especialidade coincidir com a data da prova oral estipulada pela comissão e instituição contrada para elaboração do certame, cujo cronograma e datas das provas deverão ser previamente publicado.

- Ficou decidido que será aplicado a Resolução nº187, de 24 de fevereiro de 2014 do Conselho Nacional de Justiça, que altera dispositivos da Resolução nº81, de 9 de junho de 2009.
- E ainda, que as acumulações dos pontos somente serão possíveis se a finalização de cada especialidade (doutorado, mestrado e pósgraduação) tenha como marco temporal, ou seja, tenha sido finalizada na data da titulação da prova dos títulos.

7 – Serventias vagas por falecimento do(a) titular, cuja titularidade é exercida por substituto(s), deverá ser verificada a possibilidade de extinção ou acumulação;

- Ficou decidido que, com o falecimento do(a) titular a serventia fica liberada para ingressar na relação das vagas abertas pelo Edital (provimento ou remoção).

8 – Titulares de serventias no Estado do Ceará e em outros Estados da Federação, nestes casos deverá ser observados duas situações: a) Não poderão ocorrer acumulações de serventias em Estados distintos – assinar declaração sob as penas da lei; b) Que a declaração a ser assinada pelo candidato deverá conter somente informações que coadune com a verdade, sob pena de ser eliminado do certame.

- Ficou decidido que: a) Não poderão ocorrer acumulações de titularidade das serventias em Estados distintos – assinar declaração sob as penas da lei neste sentido; b) Que a declaração a ser assinada pelo candidato deverá conter somente informações que coadune com a verdade, sob pena de ser eliminado do certame.

9 – Corregedoria Geral de Justiça.

- Sugerir a criação de uma Central de assuntos Extrajudicial.
- Sugerir a criação de Cadastro Estadual Único (Notários e Registradores).